

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



PORTARIA Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019 – para contratação temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para realização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme constituição abaixo:

Presidente: Valéria Regina Fonseca Saraiva;

Secretário: Tatiana Moraes Ramalho Silveira;

Membro: Luíza Olívia Vieira Alcântara.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 2º - À Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado compete realizar as inscrições, promover a realização das provas, analisar os títulos apresentados pelos candidatos, fazer a correção das provas, análise dos recursos eventualmente apresentados, bem como tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019, obedecendo fielmente as datas estipuladas pelo cronograma apresentado no “ANEXO V” do referido edital.

Art. 3º - Constatado qualquer problema durante a realização das fases do Processo Seletivo, deverá a Comissão Organizadora e Avaliadora nomeada no art.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



1º desta Portaria registrar o ocorrido, por escrito, encaminhando posteriormente ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Miraí/MG, 01 de abril de 2019.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal